PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
e-mail-prefitura@arinosmg.com.br

LEI Nº 1.200 DE 30 DE JUNHO 2008.

Dispõe sobre abertura de crédito especial no importe de **R$ 301.546,00** (trezentos e um mil quinhentos e quarenta e seis reais), e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito especial no importe de **R$ 301.546,00** (trezentos e um mil quinhentos e quarenta e seis reais).

Dotação

02	EXECUTIVO
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
03	SETOR DE CULTURA
13	CULTURA
392	DIFUSÃO CULTURAL
0037	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL E LAZER DE ARINOS
1066	CONSTRUÇAO DO CENTRO DE CULTURA E LAZER
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO
VALOR	R$ 301.546,00 (trezentos e um mil quinhentos e quarenta e seis reais)

Artigo 2º - Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – anulação nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, no importe de **R$ 301.546,00** (trezentos e um mil quinhentos e quarenta e seis reais).

Dotação	**Valor**
02.05.01.04.122.0003.2050- 3.1.90.11.01	30.000,00
02.05.03.04.122.0003.1017- 4.4.90.52.02	150.000,00
02.07.04.10.301.0014.2099- 3.3.90.36.00	50.000,00
02.07.04.10.302.0015.2104- 3.1.90.11.01	75.546,00
TOTAL:>>>	**301.546,00**

Artigo 3º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos/MG, 30 de Junho de 2008.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal